

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0022/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-S/N/96, RESOLVEU, por unanimidade, deferir ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, a antecipação da 1ª parcela do 13º salário, referente ao exercício de 1997, por ocasião de suas férias aprazadas para usufruto no mês de janeiro de 1997.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, justificadamente e Paulo Montenegro Pires em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA